



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO n° 3.879/2025

JAEISON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir de estabelecer regime de escala própria aos serviços da Rodoviária Municipal durante o recesso de final de ano,

DECRETA

Art. 1º. A regra do artigo 1º do Decreto Municipal n.º 3.876/2025, não se aplica a Rodoviária Municipal que *funcionará em regime de escala de plantão próprio, para todos os fins legais.*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2025.

JAEISON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal